



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

PREGÃO 90022/2024 – Serviço de Monitoramento de alarmes
ESCLARECIMENTO
Nº 4

ESCLARECIMENTO 04:

“Com relação ao serviço a ser contratado, gostaríamos de confirmar se o escopo se restringe à integração da central de monitoramento para monitoramento de eventos dos equipamentos já existentes e instalados nas unidades, conforme nossa compreensão inicial.

Adicionalmente, solicitamos as informações referentes às marcas e modelos dos equipamentos instalados nas unidades, bem como o ano de aquisição dos mesmos. Além disso, é de nosso interesse obter detalhes sobre o estado operacional dos equipamentos existentes, visando garantir uma compreensão completa das responsabilidades da contratante e da contratada”

Resposta:

A área técnica informou que o entendimento está correto, o escopo se restringe à integração da central de monitoramento para monitoramento de eventos dos equipamentos já existentes e instalados nas unidades.

“Com relação a marca: (ano de aquisição: entre 2017 - 2020)

Central Intelbras AMT 2018 EG
Teclado: Intelbras XAT 2000LCD
Sensores: Intelbras Intelbras, modelo IVP 3000 MW EX

Estado dos equipamentos estão em funcionamento, pois o contrato atual, assim como a nova contratação, prevê a troca de peças que apresentem problemas.

Caso seja necessário é possível agendar uma visita, conforme previsto no Edital (abaixo):

1.1. Declaração, emitida pela licitante, de que tomou conhecimento de todas as condições inerentes à execução do objeto da contratação (conforme Modelo Anexo I).

1.1.1. Caso a licitante opte por conhecer o local onde será executado o objeto da licitação, a visita (vistoria) poderá ser realizada até o último dia útil anterior à data prevista para a sessão pública do procedimento licitatório.”

Curitiba, 10 de setembro de 2024.

Carolina Ragni Da Silva Pacheco
Pregoeira